



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 122, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI n° 333, de 10 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data de aniversário no respectivo cargo.

Brasília-DF, 03 de junho de 2016.

BLAL YASSINE DALLOUL